



LEI Nº 956/2017

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**PUBLICADO(A) NO JORNAL**  
Edição Tribuna do Norte S/A  
**N.º 7.910 PÁG. 010**  
**EDIÇÃO DE 22/06/2017**  
m. P. Gomes

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 275.520,00 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais) mediante as seguintes providências:

### **I – SUPLEMENTAÇÃO**

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR      |
|-------------------------|---|------------|
| 08.000                  | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO              |            |
| 08.001                  | DIVISÃO DE OBRAS                                    |            |
| 08.001.15.451.0024.1002 | Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape |            |
| 4.4.90.51.00.00- 810    | Obras Instalações                                   | 275.520,00 |
| <b>TOTAL .....</b>      |   |            |

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### **II - EXCESSO DE AREECDAÇÃO**

| CODIGO DA RECEITA      | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR             |
|------------------------|---|-------------------|
| 2.4.7.1.99.99.24.00.00 | PAVIMENTAÇÃO - CONTRATO DE REPASSE N 828519/2016/MCIDADES/CAIXA | 275.520,00        |
| <b>TOTAL .....</b>     |   | <b>275.520,00</b> |

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do  
Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete (21/06/2017)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**